



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

LEI Nº 290/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Santa Mônica-PR, nos anos de 2025, 2026, 2027 e 2028, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio (transferência voluntária) com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE MÔNICA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.380733/0001-00, com sede neste município, localizado na Rua Jorqueira, nº 196, CEP 87.915-000, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo, com vigência para os anos de 2025, 2026, 2027 e 2028.

Parágrafo Único: O valor será definido com base no plano anual de comum acordo.

Art. 2º - Autoriza o município de Santa Mônica a ceder servidor e veículo durante a vigência desta lei.

Parágrafo único. A cedência será com ônus para o Município de Santa Mônica, sendo que as despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data sua publicação, revogando disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
MÔNICA - PR, aos 12 dias de março de 2025.**

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal